



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

DESPACHO N° 143 / 2025

Tolerância de Ponto - Dia 26 de dezembro de 2025

Nuno Alexandre Figueiredo Neves, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que:

- É prática habitual a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício, tendo em vista a realização de reuniões familiares;
- A tradição existente no sentido da concessão da tolerância de ponto nesta época, nos serviços públicos não essenciais;
- Foi publicado o despacho de tolerância de ponto, Despacho n.º 15085-A/2025, de 18 de dezembro, assinado pelo Sr. Primeiro Ministro, designadamente para o dia 26 de dezembro.

Assim, e sem prejuízo das tolerâncias de ponto já concedidas para os dias 24 e 31 de dezembro de 2025, por Despacho nº 140/2025 por mim exarado, **concedo**, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual:

- Tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Vila Nova de Poiares, no dia 26 de dezembro de 2025, sem prejuízo de serem garantidos os serviços mínimos que eventualmente surjam.

Proceda-se à divulgação deste Despacho pelos serviços e na página eletrónica do Município em <http://cm-vilanovadepoiares.pt/> e afixação no Edifício da Câmara Municipal e outros lugares de estilo, dando deste modo o amplo e atempado conhecimento aos interessados.

Vila Nova de Poiares, 19 de dezembro de 2025
O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO**
NEVES
Num. de Identificação: 11160306
Data: 2025.12.19 09:41:22+00'00'